



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 01/2012

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) e do Centro de Educação (CE) considerando os termos da Resolução Nº. 072/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 09/11/2004, e da Resolução Nº 01/2012 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação de 07/08/2012, comunica a abertura do Processo de Seleção para os níveis de Mestrado e Doutorado em Educação, com ingresso em **2013.1**, tornando público:

I - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O Processo de Seleção para os níveis de mestrado e doutorado objetiva identificar os candidatos que melhor correspondam à proposta acadêmica do Programa e à oferta de vagas das suas Linhas de Pesquisa;
2. o Processo de Seleção é regulamentado pela Resolução Nº 01/2012, do Colegiado do PPGEd, de 07/08/2012 e por este Edital;
3. o Processo de Seleção inclui as seguintes etapas eliminatórias: análise e homologação das inscrições; prova escrita para os candidatos ao curso de mestrado e doutorado; análise do projeto de dissertação para o mestrado ou de tese para o doutorado; entrevista para os candidatos ao mestrado e ao doutorado;
4. a Análise do *Curriculum Vitae* (ou *Lattes*), devidamente comprovado, subsidiará a realização da entrevista;
5. o candidato terá até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa avaliativa (exceto entrevista), para encaminhar pedido de revisão da avaliação à Comissão Central.
6. na etapa da homologação das inscrições, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para incluir os documentos exigidos;
7. o Processo de Seleção de que trata este Edital prevê a entrada de alunos para o período letivo 2013.1. O ingresso do candidato aprovado nos cursos de mestrado ou doutorado ocorrerá respeitando a ordem de classificação final e a oferta de vagas de cada professor-orientador, em conformidade com o Art. 10 da Resolução nº 01/2012.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



8. o ingresso do candidato aprovado ocorrerá no semestre letivo 2013.1, respeitando-se a ordem de classificação e o calendário de matrículas do PPGEd/UFRN/CE.
9. o Processo de Seleção será coordenado por uma Comissão Central, indicada pelo Colegiado e designada pelo Centro de Educação, e por Comissões Especiais constituídas por docentes do PPGEd e de outros Programas *stricto sensu* da UFRN, indicadas pela Comissão Central.

II - DAS VAGAS

10. O Programa oferece um total de 49 vagas para o mestrado e de 48 vagas para o doutorado, totalizando 97 vagas vinculadas às Linhas de Pesquisa, especificadas no Anexo 1 deste Edital.
11. O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução Nº 01/2012 do Colegiado do PPGEd/CE, constantes no Art. 24.
12. O projeto de dissertação ou de tese será vinculado pelo candidato a uma das Linhas de Pesquisa, no ato da inscrição, não havendo mudança de Linha durante o Processo Seletivo, em conformidade com os Art.10 e 20 da Resolução nº 01/2012.
13. Caso ocorra desistência após a matrícula no Programa e havendo candidatos aprovados na mesma Linha de Pesquisa estes serão convocados antes do início do semestre letivo 2013.1 obedecendo-se à ordem de classificação e a oferta de vagas de cada professor da Linha de Pesquisa.
14. As vagas remanescentes em uma Linha de Pesquisa não serão preenchidas por candidatos de outras Linhas de Pesquisa.

III - DO CRONOGRAMA

15. O Processo Seletivo 2013 obedecerá ao seguinte cronograma:

15.1 MESTRADO e DOUTORADO:

- a) Inscrições on-line: **das 08 horas do dia 10/09/2012 às 23h59min do dia 20/09/2012.**
- b) Entrega dos documentos, na Secretaria do PPGEd: **10 a 21/09/2012 (dias úteis), das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.**
- c) Postagem (via postal expressa) dos documentos: **10 a 21/09/2012.**
- d) Resultados das Inscrições Homologadas: **28/09/2012, às 18h.**
- e) Complementação da documentação, na Secretaria do PPGEd: **01 e 02/10/2012.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



- f) Homologação final das inscrições: **02/10/2012, às 18h.**
- g) Prova escrita (Mestrado e Doutorado): **08/10/2012 às 14 h, SETOR V, Campus Universitário.**
- h) Resultado da prova escrita: **18/10/2012, às 18h.**
- i) Apresentação de recursos: **22 e 23/10/2012, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.**
- j) Resultado dos recursos etapa prova: **31/10/2012, às 18h.**
- k) Entrega do projeto (três vias) e do *Curriculum Vitae* (uma via), na Secretaria do PPGEd ou por via postal expressa: **30/10 a 05/11/2012, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.**
- l) Divulgação do resultado da análise dos projetos: **16/11/2012, às 18h.**
- m) Apresentação de recursos: **19 e 20/11/2012, das 08h30min às 12h e de 14h às 17h.**
- n) Resultado dos recursos etapa projeto: **23/11/2012, às 18h.**
- o) Entrevistas Mestrado e Doutorado: **23/11 a 05/12/2012.**
- p) Publicação do Resultado Final: **07/12/2012, às 18h.**

IV. DAS INSCRIÇÕES

- 16. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.
- 17. Terá a sua inscrição cancelada, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.
- 18. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, das 08 horas do dia 10/09/2012 às 23h59min do dia 20/09/2012.
- 19. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação (RG), e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.
- 20. Para se inscrever, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
 - 20.1 Acessar o site: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no qual estará disponível o Formulário de Inscrição.
 - 20.2 Enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição.
 - 20.3 Entregar na Secretaria do PPGEd, ou por via postal expressa, cópias das seguintes documentações:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



- a) formulário de Inscrição devidamente preenchido (Impresso na ocasião da inscrição on-line) e assinada pelo candidato ou procurador constituído na forma da Lei, identificando a Linha de pesquisa
- b) uma fotografia 3x4 recente.
- c) cópia do Diploma de Curso Superior **reconhecido pelo MEC ou CEE**, ou Certidão equivalente. Excepcionalmente, será aceita uma Certidão equivalente ou Declaração da Coordenação do Curso de Graduação atestando a conclusão imediata do mesmo;
- d) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- e) cópia da cédula de identidade, do CPF e do título de eleitor para os candidatos brasileiros, com comprovante da última votação;
- f) cópia do documento de quitação do serviço militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino, observada a legislação em vigor;
- g) cópia do Passaporte (para candidatos estrangeiros), com comprovação do porte de visto temporário. Caso o candidato seja aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, visto com fins específicos para cursar o mestrado ou o doutorado;
- h) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para o mestrado e no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para o doutorado, efetuado através da Guia de Recolhimento da União – GRU (A GRU será gerada no ato da inscrição on-line).

20.4 O candidato com necessidades especiais, que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo para o mestrado ou doutorado, deverá entregar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

- a) O requerimento e o atestado médico citados no subitem 20.4 deverão ser entregues no ato da inscrição, na Secretaria do PPGEd/UFRN ou por via postal expressa.
- b) A condição especial de que trata o subitem 20.4 será desconsiderada, caso o pedido do requerente não atenda as exigências deste item.

21. A documentação referida no subitem 20.3 deverá ser entregue nos dias úteis do período de **10 a 21/09/2012, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h**, na Secretaria do PPGEd; ou por via postal expressa no período de **10 a 21/09/2012**, endereçada ao Programa de Pós-graduação em Educação/CE/UFRN,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



situado no endereço: Av. Salgado Filho, 3000- Lagoa Nova- Natal/RN – 59072-970. Os projetos de teses e de dissertações, bem como os *Curriculum Vitae* apresentados pelos candidatos serão devolvidos no período de três (03) a seis (06) meses após o encerramento do processo de seletivo

22. O valor correspondente à taxa de inscrição **não será devolvido.**

23. O PPGEd não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

24. Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFRN, permanentes ou temporários, estão isentos do pagamento da taxa de inscrição mediante comprovação do efetivo exercício do cargo.

25. Os documentos listados no item 20.3 não serão devolvidos ao candidato.

26. Os projetos de teses e de dissertações, bem como os *Curriculum Vitae* apresentados pelos candidatos serão devolvidos no período de três (03) a doze (12) meses após o encerramento do processo de seletivo

V - DA PROVA ESCRITA

27. A prova escrita é aplicada a todos os candidatos ao mestrado e ao doutorado, conforme as seguintes orientações:

a) a prova escrita é realizada sem consulta de qualquer material bibliográfico ou outro material, tendo uma duração de até 4 (quatro) horas;

b) os candidatos devem estar no local onde ocorrerá a prova, impreterivelmente, às 13h30min;

c) a prova terá início às 14h, sendo automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que chegarem após essa hora;

d) para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ou documento similar com fotografia;

e) a prova escrita não deverá conter nenhuma identificação do candidato, em caso de identificação o candidato será eliminado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



f) durante a realização da prova não será permitido ao candidato portar telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;

g) a prova deverá ser feita somente com caneta esferográfica nas cores azul ou preto, obedecendo às orientações dos examinadores e documentos específicos;

h) A prova escrita será referenciada pela bibliografia em anexo.

28 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:

I. fornecer e/ou receber auxílio para execução da prova;

II. portar um ou mais dos seguintes materiais: telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático.

III. atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;

IV. recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo máximo estabelecido para a prova;

V. afastar-se da sala a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal do setor;

VI. ausentar-se da sala a qualquer tempo portando folha da prova;

VII. perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;

VIII. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

29. A prova escrita de natureza argumentativa deve ser elaborada de modo a fornecer elementos para uma avaliação dos candidatos, considerando:

I. o exercício de expressão e comunicação em que os candidatos demonstrem domínio de conhecimentos relativos aos temas gerais da Educação;

II. domínio da expressão escrita em língua portuguesa;

III. capacidade lógica de exposição e de argumentação;

IV. capacidade de análise crítica e síntese.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



30. A prova escrita tem caráter eliminatório, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 3 (três) examinadores, sendo a discrepância igual ou superior a 02 (dois) pontos resolvida pela Comissão Central.

VI - DOS PROJETOS DE PESQUISA

31. O projeto de dissertação para o mestrado e o projeto de tese para o doutorado serão avaliados de acordo com a sua natureza e especificidade, levando-se em consideração:

- a) a relação de pertinência da temática de estudo com a área de Educação e a Linha de Pesquisa à qual se vincula, considerando, também, a área de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos professores;
- b) a clareza e justificativa apresentada na escolha de uma temática ou objeto de investigação;
- c) a objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa;
- d) o domínio dos elementos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do projeto;
- e) o conhecimento das fontes bibliográficas e documentais implicadas.

32. O projeto de dissertação ou de tese de que trata este artigo deve ser produção individual do candidato, devendo conter os seguintes itens: Identificação do candidato e da Linha de Pesquisa, título, justificativa, problema, referencial teórico-metodológico baseado em uma sólida revisão bibliográfica, cronograma e referências, segundo as Normas da ABNT em vigência.

33. Os projetos de dissertação ou de tese que não estiverem em relação de pertinência com os projetos dos docentes e com a Linha de Pesquisa, não serão avaliados.

34. O projeto de dissertação ou de tese tem caráter eliminatório, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 3 (três) examinadores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



VII - DA ENTREVISTA

35. A entrevista é de fundamental importância para o processo de seleção, visto ser o momento de qualificação dos projetos de dissertação e de tese, sendo os entrevistados avaliados, considerando:

- a) o domínio teórico-metodológico sobre a temática e a área de estudo privilegiada por cada candidato;
- b) o domínio na argumentação para justificar sua inclusão na área da Educação e na Linha de Pesquisa;
- c) a clareza na elaboração do discurso oral;
- d) disponibilidade de tempo dos candidatos, para cursar o nível pretendido.

VIII - DO CURRICULUM VITAE

36. O projeto e o *Curriculum Vitae* de cada candidato fornecem os elementos para a avaliação a ser realizada na entrevista.

37. A análise do *Curriculum Vitae* refere-se à experiência acadêmica e profissional do candidato, sendo considerada na avaliação da entrevista.

38. Para os candidatos ao doutorado solicita-se anexar ao *Curriculum Vitae* um trabalho completo qualificado, publicado nos últimos 03 anos, em anais de evento científico qualificado, periódico ou livro na área de Educação ou áreas afins.

39. A entrevista é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para a aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 3 (três) examinadores.

IX - DO RESULTADO FINAL

40. A média final, é expressa em valores de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e é classificatória por ordem decrescente, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem a melhor nota até o preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

41. A média mínima final para classificação é 7 (sete).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



42. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato que tiver obtido melhor nota na entrevista;
- b) candidato que tiver obtido melhor nota no projeto de dissertação ou de tese;
- c) candidato que tiver obtido melhor nota na prova escrita, para o mestrado e o doutorado.

43. O resultado da seleção tem validade até o início do semestre letivo previsto para ingresso, conforme Edital, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior.

44. Na divulgação do resultado final será apresentada a vinculação do pós-graduando a uma Linha de Pesquisa e a identificação do professor orientador.

45. Todos os resultados e informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CE/UFRN, Av. Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova - Natal/RN – 59072-970 – telefone: (84)3342-2270 e nos sites www.ppped.ufrn.br e www.posgraduacao.ufrn.br/ppged.

Natal, 07/08/2012.

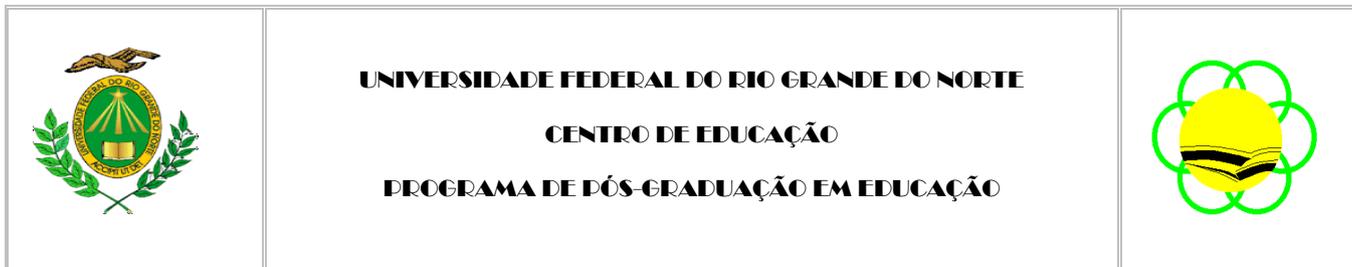


UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ANEXO 1

LINHAS DE PESQUISA	PROFESSORES	DEMANDAS 2013.1					
		Externa		UFRN		Convênios Externos	
		MES	DOU	MES	DOU	DINTER/MA	IFPB/ CAMPUS JOÃO PESSOA
Educação e Inclusão Social em contextos escolares e não escolares	Débora Nunes	2	-	-	-	-	-
	Jefferson Alves	3	-	-	-	-	-
	Ricardo Lins	1	-	1	-	-	-
	Lúcia Martins	1	-	-	-	1	-
	Luzia Guacira	-	-	-	-	-	-
	Rita Magalhães	1	1	1	-	-	1
Educação Matemática e Ensino de Ciências	Iran Abreu	1	-	-	1	-	-
	John Fossa	-	2	-	1	-	1
	André Ferrer	-	2	-	-	-	-
	Bernadete Morey	-	1	-	-	-	-
	Claudianny Noronha	2	-	-	-	-	-
	Josivânia Dantas	1	-	-	-	-	-
Educação, Linguagem e Formação do Leitor	Mª das Graças Pinto	-	2	-	-	-	-
	Marcos Lopes	-	-	-	-	-	-
	Arnon Andrade	-	-	-	-	-	-
	Marly Amarilha	2	1	-	-	-	1
Estratégias do Pensamento e Produção do Conhecimento	Alessandra Cardozo	1	-	-	-	-	-
	José Pereira	-	-	-	-	-	-
	Karenine Porpino	-	1	-	-	-	-
	Conceição Almeida	2	-	1	1	-	-
	Marta Pernambuco	-	1	-	-	-	-
	Terezinha Nóbrega	1	1	-	-	-	-
Formação e Profissionalização Docente	Wani Pereira	-	-	-	-	-	-
	Betânia Ramalho	-	2	-	-	-	-
	Erika Andrade	-	-	-	-	-	-
	Isauro Beltrán	1	1	-	-	1	-
	Moisés Sobrinho	-	-	-	-	1	1
	Elda Silva do N.	1	-	-	-	-	-
História da Educação, Práticas Sócio-educativas e usos da linguagem	Antônio Basílio	1	1	-	-	-	-
	Arisnete Câmara	1	3	-	-	-	-
	Marlúcia Paiva	1	-	-	-	1	1
	Marta Araújo	-	1	1	-	1	-
	Conceição Passeggi	-	-	-	-	-	1
	Tatiana Mabel	2	-	-	-	-	-
	Rosário Carvalho	1	1	-	-	-	-
	Inês Stamato	3	1	-	-	-	-
	Walter Pinheiro	1	-	-	-	-	-
	Willington Germano	-	-	-	-	-	-
Política e Práxis da Educação	Lucrecio Sá	1	-	-	-	-	-
	Alda Castro	-	-	-	-	-	1
	Antônio Cabral	-	-	-	-	1	1
	Aparecida Queiroz	-	1	-	-	1	-
	Magna França	-	-	-	-	-	-
	Luciane Terra	2	-	-	-	-	-
Práticas Pedagógicas e Currículo	Dante Moura	2	-	-	-	-	-
	Adir Ferreira	1	1	-	-	-	1
	Francisco Cláudio	-	-	-	-	-	-
	Francisco de Assis Pereira	-	-	-	-	-	-
	João Valença	-	-	-	-	-	-
	Edmilson Pires	-	-	-	-	-	-
	Rosa Aparecida	1	1	-	-	1	-
	Rosália Silva	-	-	-	-	1	1
	Márcia Gurgel	-	-	1	1	-	-
	Francisca Lacerda	-	-	-	-	-	-
	Salonilde Ferreira	-	-	-	-	-	-
	Maria Ângela Mono	1	-	-	-	-	-
	Marisa Sampaio	1	-	-	-	-	-
	Alessandro Azevedo	1	-	-	-	-	-
	Karina Coutinho	1	-	-	-	-	-
Denise Lopes	1	-	-	1	1	-	
Estela Campelo	2	-	-	1	-	-	
TOTAL		44	25	05	06	10	10



ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA PARA O MESTRADO

DOURADO, Luiz Fernandes (Org.). **Plano Nacional de Educação (2011-2020):** avaliação e perspectivas. Goiânia: Editora UFG; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

CASTRO, Amélia Domingues de; CARVALHO, Ana Maria Pessoa (Org.). **Ensinar a ensinar:** didática para a escola fundamental e média. São Paulo: Pioneira Thompson, 2002.

BIBLIOGRAFIA PARA O DOUTORADO

BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jefferson (Orgs.). **Políticas educacionais:** questões e dilemas. São Paulo: Cortez, 2011.

DOURADO, Luiz Fernandes (Org.). **Plano Nacional de Educação (2011-2020):** avaliação e perspectivas. Goiânia: Editora UFG; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

CASTRO, Amélia Domingues de; CARVALHO, Ana Maria Pessoa (Org.). **Ensinar a ensinar:** didática para a escola fundamental e média. São Paulo: Pioneira Thompson, 2002.